

LEI N.º 1.456, de 11 de junho de 1979

Modifica a Lei Municipal n.º 1.279, de 13 de maio de 1976.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.279, de 13 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação:

“...

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Industria Viana Ltda., um terreno de forma triangular, de propriedade do Município, situado na zona n.º 10, setor Chácara Quitão, quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: 110,00m (cento e dez metros) de frente com a Avenida Manoel da Custódia; 73,00ms (setenta e três metros) pela lateral esquerda com a Rua Alzira Gonçalves, e 143,00m (cento e quarenta e três metros) pelo fundo, confrontando com a chácara n.º 18 (antiga chácara n.º 20 da quadra n.º 08), perfazendo um total de 3.300,00m²s (três mil e trezentos metros quadrados), avaliada em Cr\$9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros), por dois terrenos de propriedade da Industria Viana Ltda., sendo primeiro de forma trapezoidal, situado na zona n.º 10, Chácara do Quitão, quadra n.º 01, parte da chácara n.º 25 (antiga chácara n.º 01, da quadra n.º 09), com as seguintes confrontações: 33,00m (trinta e três metros) de frente para a Rua Alzira Gonçalves; 27,00ms (vinte e sete metros) pelo fundo com a área remanescente da chácara n.º 25; 87,00m (oitenta e sete metros) pela lateral esquerda, confrontando com as chácaras n.º 26, 27 e 28 (antigas chácaras n.º 11, 10 e 09, respectivamente), da quadra n.º 10), perfazendo um total de 2.205,00m² (dois mil, duzentos e cinco metros quadrados), avaliada em Cr\$7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros)

O segundo terreno é de forma triangular, situado na zona n.º 05, setor Vila Nazaré, compreendendo parte da quadra n.º 06, parte da quadra n.º 09, e parte da Rua Virica Santiago, com as seguintes mediadas e confrontações: 93,00ms (noventa e três metros) de frente para a Rua Alzira Gonçalves; 21,00ms (vinte e um metros) pela lateral direita, confrontando com o lote n.º 17 da quadra n.º 06 e 93 (noventa e três metros) pelo fundo confrontando com os lotes de n.º 04 a 10, da quadra n.º 09, com a Rua Virica Santiago, e com um terreno da municipalidade. Perfazendo um total de 1.018,00m² (hum mil, dezoito metros quadrados), avaliada em Cr\$3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro cruzeiros). Este terreno é prolongamento das chácaras n.ºs 23,024 e 25 (antigas chácaras n.ºs 03, 02 e 01, respectivamente) da quadra n.º 01 (antiga quadra 09), do setor Chácaras do Quitão, zona n.º 10, que com a abertura da Rua Alzira Gonçalves, ficou pertencendo à Vila Nazaré.

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de junho de 1979

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal